



| | |
|--------------------|--|
| PROCESSO | Protocolo nº 682103/2018 |
| INTERESSADO | GERFISC |
| ASSUNTO | Solicitação de orientação referente à participação de acadêmicos de arquitetura e urbanismo em mostras de arquitetura no estado de Santa Catarina. |

DELIBERAÇÃO Nº 21/2018 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 24 do mês de abril de dois mil e dezoito, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a realização de concursos nacionais direcionados a estudantes das áreas de arquitetura e design efetuados por diversos fabricantes patrocinadores oficiais de mostras de arquitetura, que outorgam como prêmio, a participação em ambientes de ditos eventos;

Considerando a solicitação protocolada sob o nº 682103/2018 do acadêmico de arquitetura e urbanismo Jeferson Branco, vencedor do concurso organizado pela DECA, em relação a sua participação na Mostra Casa Cor Santa Catarina 2018;

Considerando que na revisão do Manual de Orientações aos Profissionais participantes de Mostras de Arquitetura Santa Catarina, não foi prevista a situação de participação de acadêmicos de arquitetura e urbanismo premiados em concursos organizados por patrocinadores de este tipo de eventos;

Considerando o mérito do vencedor deste tipo de eventos, que merece um destaque na placa do ambiente no qual participa;

Considerando a necessidade da colaboração de um profissional habilitado para participar como mentor do estudante vencedor do concurso no ambiente da mostra e elaborar os respectivos documentos de responsabilidade técnica;

DELIBERA:

1 – Aprovar que em relação à situação apresentada pelo acadêmico, conste na placa do ambiente que o mesmo foi vencedor do concurso organizado e patrocinado pela DECA, e a isso se deve sua participação. Também deverá constar na placa do ambiente, com igual destaque, o nome da profissional responsável técnica pelo ambiente;

2 – Encaminhar ofício orientativo à DECA;

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Carolina Pereira Hagemann; Luiz Fernando Motta Zanoni; e Fabio Vieira Da Silva e **01 ausências** do conselheiro Mateus Szomorovszky.

Florianópolis, 24 de abril de 2018.

Carolina Pereira Hagemann





CAU/SC

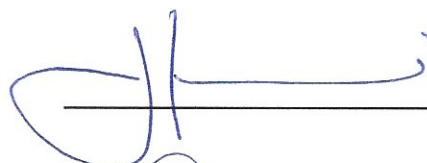
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

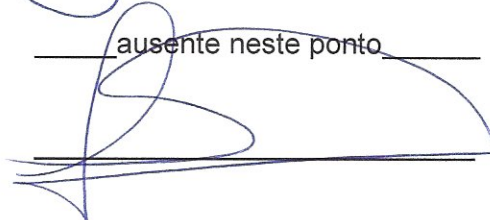
Coordenadora

Luiz Fernando Motta Zanoni
Coordenador Adjunto

Mateus Szomorovszky
Membro

Fabio Vieira Da Silva
Membro Suplente





ausente neste ponto